



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI COMPLEMENTAR Nº 0774/2008**

CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 334/00, DE 17.03.2000; EXTINGUE CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 0501/2004 DE 24.03.2004 E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Arlton Francisconi Cândido, Prefeito do Município de Treze de Maio, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar;

Artigo 1º - Ficam criados na Lei Complementar nº 334/00 de 17.03.00 os cargos de provimento efetivo relacionados no **QUADRO I**, para atuarem junto ao PSF – Programa de Saúde da Família e junto ao PACS – Programa de Agentes Comunitários de Saúde, com as seguintes especificações:

**QUADRO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – PSF e PACS**

Nome do Cargo	Grupo	Nº de vagas	Carga Horária semanal	Habilitação Necessária	Vencimento inicial em R\$
Médico(a)-PSF	ANS	03	40	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	4.740,00
Enfermeiro(a) Padrão - PSF	ANS	03	40	Portador de Certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	1.875,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

Técnico em Enfermagem - PSF	OAG	03	40	Curso de 2º Grau Técnico, com registro no Órgão Fiscalizador da Profissão, se houver, e Experiência comprovada na área de atuação.	685,00
Agente Comunitário de Saúde - PACS	OAG	20	40	Primeiro Grau Incompleto e experiência comprovada na área de atuação	415,00
Odontólogo(a) – PSF	ANS	03	40	Portador de certificado de Conclusão de Curso Superior com Registro no respectivo Órgão Fiscalizador da Profissão.	1.755,00
Atendente de Consultório Dentário - PSF	OAG	03	40	Portador de Certificado de conclusão de curso de 2º grau e experiência na área de atuação	470,00

Parágrafo único - Em caso de extinção do Programa de Saúde da Família - PSF e do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS, ficarão automaticamente extintos os cargos criados por força desta lei.

Artigo 2º - Ficam extintos os cargos do Quadro de Provisão em Caráter Temporário, relacionados no **Anexo I** da Lei complementar nº 0501/2004:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
Estado de Santa Catarina

**ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 501/2004**

<b>Nome do Cargo</b>	<b>Nº de Vagas</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>
Médico	3	40
Enfermeiro Padrão	3	40
Auxiliar de Enfermagem	3	40
Técnicos em Enfermagem	3	40
Agente Comunitário de Saúde	20	40
Odontólogo	3	40
Atendente de Consultório Dentário	3	40

Artigo 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Treze de Maio, em 19 de dezembro de 2008.

Arlton Francisconi Cândido  
Prefeito do Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri  
Secretário Municipal de Administração e Finanças